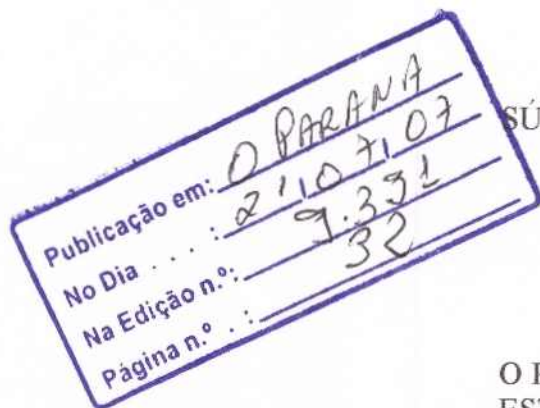




Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 452/2007.



SÚMULA: Dispõe sobre a instituição da Semana de Prevenção às Deficiências e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município a Semana de Prevenção às Deficiências, a ser comemorado anualmente no período de 21 a 28 de agosto.

Art. 2º - VETADO.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE NO ÓRGÃO OFICIAL
Paço Municipal, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e sete.

José Roberto Coco
PREFEITO MUNICIPAL